



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature
Mário M. de Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

L N I

Nº III/III

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA -
DO MUNICIPIO DE LINHARES, PARA O -
EXERCICIO DE 1.978.

O Prefeito Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal/
de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu Sancio-
no a seguinte Lei:-

Artº. 1º :- O Orçamento Geral do Município para o Exercício -
Financeiro de 1.978, discriminados pelos anexos -
que integram esta Lei, estima a Receita em Cr\$. -
48.400.000,00 (Quarenta e Oito Milhões e Quatro-
centos Mil Cruzeiros) inclusive Cr\$.3.000.000,00(
Treis Milhões de Cruzeiros) relativos a Operações
de Créditos a realizar e Fixa a Despesa em igual/
importância.

Artº. 2º :- A Receita será realizada mediante a arrecadação -
dos Tributos, Rendas e Outras Receitas correntes/
e de Capital, na forma da Legislação em vigor e -
de acôrdo com a seguinte desdobramento:-

<u>RECEITAS CORRENTES</u> Cr\$.1,00	
Impostos	Cr\$. 4.949.200	
Taxas	Cr\$. 1.702.723	
Contribuição de		
Melhoria	<u>Cr\$. 6.500</u>	Cr\$. 6.658.423
RECEITA PATRIMONIAL		Cr\$. 2.926.000
RECEITA INDUSTRIAL		Cr\$. 650
TRANSFERENCIAS CORRENTES		Cr\$.28.233.730
RECEITAS DIVERSAS		Cr\$. 1.118.150
		<u>Cr\$.38.936.953</u>

CONTINUA: . . .

RECEITAS DE CAPITAL**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

E IMÓVEIS Cr\$. 41.300

TRANSFERÊNCIAS DE CAPI-

TAL Cr\$. 6.421.747

OPERAÇÃO DE CRÉDITO Cr\$. 3.000.000 Cr\$. 9.463.047

T O T A L : : : : : : Cr\$. 48.400.000

Art. 38 - A Despesa será realizada segundo a Discriminação constante dos Anexos desta Lei, que apresenta a sua composição por Funções e por Órgãos, com forme o seguinte Desdobramento:-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**Cr\$. 1,00**

Legislativa	Cr\$. 1.878.190
Administração e Planejamento	Cr\$. 10.692.710
Agricultura	Cr\$. 248.630
Educação e Cultura	Cr\$. 7.932.870
Habitação e Urbanismo	Cr\$. 9.973.630
Indústria, Comércio e Serviço	Cr\$. 948.500
Saúde e Saneamento	Cr\$. 2.399.500
Assistência e Previdência	Cr\$. 3.879.000
Transporte	<u>Cr\$. 10.446.970</u>
TOTAL POR FUNÇÃO DE GOVERNO . . .	Cr\$. 48.400.000

DESPESA POR ÓRGÃO


Câmara Municipal	Cr\$. 1.878.190
Gabinete do Prefeito	Cr\$. 3.937.750
Divisão de Administração	Cr\$. 7.987.800
Divisão de Fazenda	Cr\$. 2.926.530
Divisão de Obras e Viação	Cr\$. 10.446.970
Divisão de Educação e Cultura	Cr\$. 10.034.370
Divisão de Serviços Urbanos	Cr\$. 10.890.390
Divisão de Desportos	<u>Cr\$. 258.000</u>
TOTAL POR ÓRGÃO : : : : : : :	Cr\$. 48.400.000

CONTINUA: . . .

- Artº. 4º :- Extinto na Totalidade, conforme emenda nº. 01/77 -
apresentada e respectivamente aprovada.
- Artº. 5º :- Extinto na totalidade, conforme emenda nº. 01/77 -
apresentada e respectivamente aprovada.
- Artº. 6º :- Extinto na totalidade, conforme emenda nº. 01/77 -
apresentada e respectivamente aprovada.
- Artº. 7º :- A Presente Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro -
de 1.978 (Mil Novecentos e Setenta e Oito), revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espi-
rito Santo, aos quinze dias do mês de Dezembro de Mil Novecen-
tos e Setenta e Sete.-


Antonio Muniz dos Reis
Prefeito de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


Paulo Roberto Malta
Secretário Municipal